

DECRETO Nº 2.221 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 62.500,00 no orçamento vigente.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 62.500,00 no seguinte crédito orçamentário:

Órgão03- Administração Específica
Unidade Orçamentária04 – Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio
Função23 – Comércio e Serviço
Subfunção 692 - Comercialização
Programa705-Desenvolvimento da Indústria e Comércio
Atividade2.131 – Apoio as Empresas, Indústrias e Serviços do Município
Despesa
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.32 – Material, bem ou Serv. para distribuição gratuita.....R\$ 62.500,00
Fonte de Recurso: 0001 - Livres

Art. 2.º Servirá de cobertura das despesas decorrentes desta Lei a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64:

Órgão03- Administração Específica
Unidade Orçamentária.....01 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos
Função15 - Urbanismo
Subfunção451 – Infraestrutura Urbana
Programa 308 – Melhoria das Vias Urbanas
Projeto1.052 – Pavimentação de Vias Urbanas
Despesa
4.0.00.00.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 62.500,00
Fonte de Recurso: 1032 – Ministério do Turismo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos treze dias do mês de dezembro de 2019.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13-12-2019

Agueda E. Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração